

LEI Nº 2328/2010, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Catiguá a adquirir e distribuir gratuitamente sementes de Crotalaria, no combate ao mosquito Aedes Aegypti”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de abril de 2010, conforme autógrafo nº 030/2010, de 07 de abril de 2010, o Projeto de Lei do Legislativo de nº 001/2010 de autoria do Poder Legislativo e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Catiguá autorizado a adquirir sementes de Crotalaria, que são predadores naturais dos mosquitos Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e Febre Amarela.

Art. 2º - As respectivas sementes deverão ser distribuídas gratuitamente à população para o plantio em terreno baldios, quintais, jardins, vasos e inclusive nas margens dos rios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 07 de abril de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa